

EDITAL n. 117/2024 PROEX/UEL

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE EQUIDADE UEL E AMS LONDRINA (2024 – 2026)

A Universidade Estadual de Londrina, em parceria com a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR, informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de estudantes bolsistas para atuar no projeto “Equidade é saúde” do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET- Saúde Equidade), em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

1. DO PET SAÚDE EQUIDADE

1.1 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde.

1.2 O PET-Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.3 O PET-Saúde Equidade, que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que se proponham a desenvolver:

- I. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.
- II. Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.
- III. Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino- serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. As atividades do PET-Saúde Equidade serão desenvolvidas em 03 (três) eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

- I. Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- II. Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- III. Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

3. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. O PET-Saúde Equidade será desenvolvido por um período de 24 (vinte e quatro) meses (01/05/2024 a 30/04/2026), a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os/as participantes. A continuidade do/a estudante bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimento das responsabilidades/obrigações previstas no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

4. DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

4.1. Os Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do projeto serão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

4.2. Cada GAT deverá ser composto por 12 (doze) bolsistas:

- I. Tutor/a: 02 (dois) docentes vinculados à IES, sendo 01 (um) coordenador;
- II. Preceptor/a: 02 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS;
- III. Estudantes: 06 (seis) com graduação na área da saúde, modalidade presencial, e 02 (dois) com graduação nas áreas de ciências humanas e ou sociais aplicadas, modalidade presencial.

4.3. O projeto “**Equidade é saúde**” será composto por 04 (quatro) grupos, sendo 02 (dois) para o eixo 1, 01 (um) para o eixo 2 e 01 (um) para o eixo 3, conforme **ANEXO I**.

4.4. O projeto contará com 1 (um) profissional Orientador/a de Serviço.

5 DAS VAGAS

5.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para estudantes dos cursos de graduação em saúde (conforme a Resolução nº 287, de 8 de outubro de

1998, do CNS) e dos cursos de graduação em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, autorizados pelo MEC, ofertados pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), localizados na cidade de Londrina - PR, considerados conforme o Edital SGTES/MS nº 11/2023:

5.2. 50% (cinquenta por cento) do total de vagas deste edital destina-se a estudantes negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas, pessoas com deficiência (PcD) e ou LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, não-binários, travestis, queer, intersexuais, assexuais e outras identidades marcadas por gênero e sexualidade).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

6.1. Compete à/ao estudante bolsista, as seguintes responsabilidades/atribuições:

6.2 Integrar com assiduidade superior a 75% das atividades programadas ao programa;

6.3 Desenvolver, publicar e/ou apresentar em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, pelo menos um trabalho acadêmico oriundo das atividades do programa, fazendo referência ao programa;

6.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

6.5 Disponibilizar carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para dedicação ao programa;

6.6 Comunicar antecipadamente à Coordenadora Geral do Projeto a necessidade de desligamento do PET-Saúde, através do envio formal de correspondência eletrônica constando a data de encerramento das atividades;

6.7 Entregar o registro de atividades e frequência mensal, em data estipulada, ao/a tutor/a coordenador/a do GAT ao qual estará vinculada/o;

6.8 Cumprir com as exigências estabelecidas no projeto “Equidade é Saúde!”.

7. DAS BOLSAS

7.1. Os valores das bolsas para estudantes bolsistas do PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026 terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no valor vigente de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.2 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.3 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

7.4 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

7.5 É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

7.6 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

7.7 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição ocorrerá no período de 18 a 20 de junho de 2024 (até 23:59)

8.2. A/o estudante candidata/o deverá preencher e enviar os seguintes documentos via *google forms* ([clique aqui](#)):

- I. Cópia dos Documentos de Identidade - RG e CPF (frente e verso em

- único pdf cada);
- II. Cópia do histórico escolar (em pdf);
 - III. Comprovante de matrícula no ano letivo 2024 (em pdf);
 - IV. Documento institucional comprovando acesso ao curso por meio de ações afirmativas da UEL;
 - V. Declaração de disponibilidade de 8 (oito) horas semanais às atividades do PET Saúde Equidade UEL e AMS Londrina (**ANEXO III**);
 - VI. Carta de Intenções do/a candidato/a (**ANEXO IV**);
 - VII. Tabela de pontuação (**ANEXO V**) preenchida, com os respectivos documentos comprobatórios.

8.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos do item 8.2.

8.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia 21/06/2024 no endereço do site da PROEX/UEL: <https://sites.uel.br/proex/> .

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão composta pela Coordenadora do projeto e docentes envolvidos na elaboração do Projeto, garantindo transparência e imparcialidade.

9.2. Em acordo com o projeto submetido e aprovado pelo Ministério da Saúde, o processo seletivo para estudantes:

9.2.1. Adotará critérios que maximizam a representação dos diferentes cursos;

9.2.2. Adotará as políticas de ação afirmativa da Universidade, buscando incluir estudantes mulheres, pretos, pardos e indígenas, LGBTQIA+ e pessoas com deficiências;

9.3. Com vistas a atender à proposta de políticas afirmativas, a seleção regida por este Edital reservará 50% das vagas para estudantes negras/os (pretas/os ou pardas/os) e indígenas (PPI), com deficiências (PcD) e ou LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, não-binários, travestis, queer, intersexuais, assexuais e outras identidades marcadas por gênero e sexualidade). Caso as vagas não sejam preenchidas em algum segmento, o será pelo segmento de maior procura). Caso não seja possível a ocupação das vagas reservadas por insuficiência de inscrições, as vagas reservadas serão substituídas pela ampla concorrência assegurando a ocupação total das vagas oferecidas, com preferência para candidatas mulheres.

9.3.1. No caso das/os estudantes negras/os (pretas/os ou pardas/os) e indígenas (PPI) e ou com deficiências (PcD) será considerado o seu ingresso pelo sistema de cotas da UEL

9.3.2. No caso de estudantes LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, não-binários, travestis, queer, intersexuais, assexuais e outras identidades marcadas por gênero e sexualidade) será considerada a autodeclaração no ato da inscrição;

9.5. Serão considerados os seguintes critérios, que serão avaliados a partir dos dados obtidos com o formulário de inscrição e demais documentos:

- I. Participar ou ter participado em atividades de ensino, pesquisa ou de extensão, coletivos organizados e organizações da sociedade civil voltadas à promoção dos direitos humanos e da Equidade de Gênero, Raça, Etnia, Sexualidade, Idade, Geração e para pessoas com deficiência;
- II. Participar ou ter participado em atividades de integração ensino-serviço-comunidade articuladas especificamente com o SUS;
- III. Cursar ou ter cursado disciplinas relacionadas às temáticas abordadas pelo projeto;

- IV. Carta de motivação alinhada com o programa.;
- V. No caso de empate, a classificação levará em conta os seguintes critérios, nesta ordem: pertencimento aos grupos objeto das políticas de ação afirmativa indicados no item 9.3 e no conjunto do edital; matrícula em semestre mais avançado no respectivo curso; seguido pelo critério de maior idade.

9.5. Para atender aos critérios previstos no Edital SGTES/MS nº 11/2023, serão selecionados para compor os grupos tutoriais os primeiros colocados de cada curso de graduação em saúde até o limite de 5, para respeitar a obrigatoriedade de ao menos um estudante dos cursos de saúde em cada um dos grupos tutoriais e selecionando-se outro estudante até o limite de 5 postos adicionais, a partir de uma lista classificatória e de forma a produzir a maior diversidade possível entre os cursos a serem representados pelos selecionados para as vagas. Havendo mais de dez cursos representados, em caso de empate serão adotados os mesmos critérios estabelecidos no item 9.4.7. Não havendo dez cursos representados, serão chamados os candidatos com maior pontuação

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- Publicação do edital: 18/06/2024
- Período de inscrições: 18/06 a 20/06/2024 (23:59)
- Homologação das inscrições: 21/06/2024
- Publicação do resultado preliminar: 21/06/2024
- Prazo para recursos: 21 a 25/06/2024
- Publicação do resultado final: 28/06/2024

11. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

11.1 O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Convênio com os Ministérios da Saúde e da Educação e liberação orçamentária por parte dos órgãos convenentes;

11.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

11.3 Atendido aos itens deste Edital, a apresentação dos/das selecionados/as ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo III deste Edital)

12. DOS ANEXOS

12.1 ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

12.2 ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTUDANTES BOLSISTAS

12.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE;

12.4 ANEXO IV – REQUISITOS DA CARTA DE INTENÇÕES;

12.4 ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1. O(a) estudante será desligado(a) do PET-Saúde Equidade UEL nos seguintes casos:

- I. Prática ou envolvimento em ações não compatíveis com os requisitos do PET-Saúde;
- II. Desistência;
- III. Descumprimento das atribuições previstos neste edital;
- IV. Conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- V. Não efetivação da matrícula semestral dentro do prazo regular estabelecido pela UEL

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;
- 14.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 14.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).
- 14.4. O estudante desistente do programa só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis(6) meses no mesmo.
- 14.5. É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde Equidade com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se o fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sempre juízos outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente;
- 14.6. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Equidade.

[assinatura no original]

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

EDITAL PROEX nº 117/2024

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

GAT 01 / Eixo 01 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde

Tutoria	Preceptoria	Cursos de graduação
Docente médico/a Docente jornalista	Trabalhador/a médico/a da AMS Londrina Trabalhador/a farmacêutico/a da AMS Londrina	Estudante de odontologia Estudante de serviço social Estudante de psicologia Estudante de medicina Estudante de enfermagem Estudante de farmácia Estudante de relações públicas Estudante de jornalismo

GAT 02 / Eixo 02 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde

Tutoria	Preceptoria	Cursos de graduação
Docente psicólogo/a Docente enfermeira/o	Trabalhador/a médico/a da AMS Londrina Trabalhador/a enfermeiro/a da AMS Londrina	Estudante de nutrição Estudante de serviço social Estudante de psicologia Estudante de medicina Estudante de enfermagem Estudante de farmácia Estudante de sociologia Estudante de jornalismo

GAT 03 / Eixo 03 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam

Tutoria	Preceptoria	Cursos de graduação
Docente enfermeira/o Docente farmacêutica/o	Trabalhador/a médico/a da AMS Londrina Trabalhador/a enfermeiro/a da AMS Londrina	Estudante de odontologia Estudante de serviço social Estudante de psicologia Estudante de medicina Estudante de enfermagem Estudante de nutrição Estudante de relações públicas Estudante de jornalismo

GAT 04 / Eixo 01 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde

Tutoria	Preceptoria	Cursos de graduação
Docente odontólogo/a Docente relações públicas	Trabalhador/a médico/a da AMS Londrina Trabalhador/a enfermeiro/a da AMS Londrina	Estudante de odontologia Estudante de serviço social Estudante de psicologia Estudante de medicina Estudante de enfermagem Estudante de farmácia Estudante de relações públicas Estudante de jornalismo

EDITAL PROEX nº 117/2024**ANEXO II - VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO**

Cursos de Graduação	Vagas	Série (ano letivo 2024)
Enfermagem	04	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a
Medicina	04	2 ^a , 3 ^a , 4 ^a e 5 ^a
Psicologia	04	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a
Serviço Social	04	2 ^a e 3 ^a
Odontologia	03	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a
Farmácia	03	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a
Nutrição	02	2 ^a e 3 ^a
Jornalismo	04	2 ^a e 3 ^a
Relações Públicas	03	2 ^a e 3 ^a
Ciências Sociais	01	2 ^a e 3 ^a
TOTAL		32

EDITAL PROEX nº 117/2024**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, RG _____,
CPF: _____.____.____-____, declaro, para os devidos fins, que disponho de 08 (oito) horas
semanais para exercer minhas atribuições como estudante bolsista do PET-Saúde Equidade,
de acordo com o projeto elaborado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) em parceria
com a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

Londrina, __/_____/____ 2024

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL PROEX nº 117/2024

ANEXO IV – PERGUNTAS NORTEADORAS PARA A CARTA DE INTENÇÕES

1. Fale um pouco sobre você (Faça uma breve apresentação sobre você para nós)
2. O que você entende por equidade?
3. Qual é a importância da equidade para o cuidado em saúde?
4. O que motivou seu interesse em participar da seleção do Edital do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde)?
5. Como você espera que o PET- Saúde colabore na sua formação como profissional de saúde?

Local, data (dia, mês e ano).

Assinatura do/a candidato/a

Orientações para a escrita da carta:

- Apresente no formato de carta.
- Prefira escrita objetiva para a exposição das ideias.
- Utilize a fonte Arial, 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado.
- Não ultrapasse 02 (duas) páginas.

EDITAL PROEX nº 117/2024**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO**

ITENS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Item 1 - Participação em projeto de ensino, pesquisa e ou extensão registrado na UEL em qualquer temática	2 pontos por projeto (máximo de 10 pontos)	Espelho do projeto cadastrado ou certificado de participação
Item 2 - Participação em projeto de ensino, de pesquisa e ou de extensão relacionados à temática Equidade	5 pontos por projeto (máximo de 20 pontos)	Espelho do projeto cadastrado ou certificado de participação
Item 3 - Publicação de resumo simples, expandido, artigo ou equivalente relacionados à temática Equidade	5 pontos por publicação (máximo de 20 pontos)	Cópia da publicação ou comprovante (certificado, declaração ou equivalente)
Item 4 - Participação em evento, curso, minicurso ou equivalente relacionados à temática Equidade	10 pontos por evento, curso e ou minicurso (máximo de 50 pontos)	Cópia do certificado, declaração ou equivalente
TOTAL	100 pontos	